



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 - Poconé-MT
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

Controle de tramitação	Votos favor	Votos contra	Abst.	Aprovado	Rejeitado	Visto	(X) Projeto de Lei	Número
1ª discussão ()							() Projeto Decreto Legislativo	
Única ()							() Projeto de Resolução	
/ /							() Requerimento	
2ª discussão ()							() Indicação	
/ /							() Moção	
Redação final							() Emenda	
/ /							() Emendas a Lei Orgânica	
Conces. Vistas							() Parecer	
/ /							() Outros (Proj. Lei Complementar)	
Outros								
/ /								

Autor: VEREADOR ITAMAR LOURENÇO, PSB..

PROTOCOLO: Recebi _____ / _____ / _____ As: _____ H _____ MIN. _____ Secretaria	() APROVADA(O) () REJEITADA (O) EM, _____ / _____ / _____. _____ Márcio Fernandes Nunes Pereira Presidente
---------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO HOMEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, faz saber que a Câmara Municipal aprovou seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Saúde do Homem e o Programa Municipal de Saúde do Homem no Município de Poconé.

Parágrafo único. O Programa Municipal de Saúde do Homem será de atendimento multidisciplinar, pertinente ao amplo espectro de doenças da população masculina e dará ênfase ao esclarecimento a esta população sobre os riscos, cuidados e medidas para prevenção e combate às doenças do Sistema Urinário e Reprodutor.

Art. 2º - O Dia Municipal da Saúde do Homem será comemorado anualmente no dia 03 de Novembro.

Art. 3º No Programa Municipal de Saúde do Homem, a Secretaria Municipal de Saúde realizará atendimento e exames clínicos referentes às doenças que tenham maior incidência na população masculina, especialmente a do Sistema Urinário e Reprodutor.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 - Poconé-MT
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde coordenará ações nos hospitais unidades de saúde, podendo os profissionais de a área atuar em outras unidades, independente de sua lotação.

Parágrafo Único. Fica o profissional responsável pelo diagnóstico de doenças cancerígenas obrigado a notificar, a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde, junto às Instituições Públcas, promoverá, por meio do Programa Municipal de Saúde do Homem, campanhas educativas no sentido de desenvolver programas de informação e educação para adolescentes, conscientizando acerca do problema da gravidez precoce e doenças sexualmente transmissíveis.

Art. 6º A administração Pública deverá dar publicidade ao Programa de Saúde do Homem a fim de garantir sua ampla divulgação à população com o objetivo de:

I – ampliar a consciência do homem quanto a fatores peculiares à saúde da condição masculina;

II - desenvolver no homem de idade superior a 40(quarenta) anos o hábito de, periodicamente, passar por consulta com urologista para prevenção do câncer de próstata;

III - difundir informações, de forma clara e simplificada, sobre as doenças que acometem a condição masculina, os sintomas dessas moléstias, formas de prevenção de doenças, terapias existentes e orientação quanto aos exames necessários, suas periodicidades, e tudo que seja útil para esclarecer, elucidar e debelar a ignorância e o preconceito sobre ditas doenças;

IV – difundir informações sobre as consequências decorrentes do uso de bebidas alcoólicas, anabolizantes, da prática do tabagismo, bem como por uso de quaisquer outros tipos de drogas, para a saúde corporal, mental e para as relações familiares, sociais e do trabalho.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Dia Municipal da Saúde do Homem deverá constar no Calendário Oficial do Município de Poconé -MT.

Art. 9º Para a consecução do Programa o Município poderá firmar convênios e/ou parcerias com a União, Estado, Universidades, Sociedade Civil, Entidades Religiosas, Cooperativas e Associações voltadas à educação e/ou à saúde.

Art. 10 – A Administração Pública Municipal regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 - Poconé-MT
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

Justificativa:

O presente projeto tem por objetivo a criação de um programa de prevenção das doenças que mais acometem a população masculina. O referido programa dará maior ênfase ao sistema reprodutor e urinário, os quais devido a cultura masculina não são regularmente examinados, fazendo com que ao menos em nosso município, possamos quebrar esse tabu, que tem como consequência o sacrifício da saúde, da qualidade de vida e até da própria vida de milhares de homens.

Focaremos também as doenças sexualmente transmissíveis, sendo que, neste programa, serão envolvidos indivíduos de todas as idades, desde o adolescente até o idoso. Abordará ainda os cânceres nos referidos órgãos, outro tabu a ser quebrado entre a população masculina, com a divulgação das causas, sintomas, métodos de prevenção e tratamento. Os órgãos que compreendem o sistema urinário são os rins, que transformam em urina a água e as substâncias químicas removidas do sangue; os ureteres que drenam a urina dos rins até a bexiga; a bexiga que armazena a urina até que possa ser eliminada e a uretra que é o canal através do qual a urina é expelida do corpo. As doenças mais comuns do Sistema Urinário são:

- Infecções
- Cálculos Renais "Pedras nos Rins";
- Incontinência urinária.

Como já exposto na introdução deste projeto, algumas dessas doenças podem ser prevenidas de forma simples, adquirindo hábitos cotidianos que evitarão tais problemas. Os casos de câncer nestes órgãos, não têm evidenciadas as formas de prevenção, que é nosso objetivo; instituir projetos que eduquem e conscientizem o homem, que culturalmente é avesso à prática de procedimentos médicos que previnam ou descubram o câncer nos órgãos do referido sistema, dos fatores de risco, sintomas, formas de prevenção e tratamento. São eles: O Câncer dos Rins, o qual segundo estatísticas mundiais, tem 208 mil novos casos de câncer por ano aproximadamente 102 mil mortes anuais pelo mesmo motivo. Acomete mais os homens em uma relação de 2 por 1, e é mais comum da quinta à sétima década da vida.

Outros fatores têm sido relatados como obesidade, hipertensão, exposição ocupacional ao asbesto, gasolina, solventes e outros. O Câncer de Bexiga, que tem incidência do câncer três vezes maior no homem, ocorre devido à determinadas substâncias químicas concentradas na urina, tendo o tabagismo como principal fator de risco isolado e a causa subjacente de pelo menos metade de todos os novos casos. Inexistem no Brasil dados precisos sobre a incidência do câncer de bexiga, contudo, se estatísticas mundiais, puderem ser transportadas para o nosso país, este ano cerca de 35.000 brasileiros serão atingidos pela doença dos quais cerca de 14.000 poderiam ter sido evitados, sendo o hábito de fumar responsável por 40% dos casos.

O Câncer dos Ureteres, cujos tumores são relativamente raros e compreendem menos de 1% das neoplasias de trato urogenital. Esta neoplasia é 3 vezes menos freqüente que os tumores da pélvis renal e cerca de 50 vezes menos comum que as neoplasias de bexiga. O fator de risco fortemente associado aos tumores do trato



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 - Poconé-MT
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

superior é o fumo. Até 75% dos pacientes com tumor no trato urinário superior desenvolvem tumor de bexiga se acompanhados por determinado período de tempo.

O Câncer da Uretra, onde os casos também são raros, com cerca de 2.400 citados na literatura até o presente, geralmente ocorrem em indivíduos com mais de 50 anos. Pode ser causado por doenças sexualmente transmissíveis, dilatações uretrais devido a estreitamentos ou mesmo a presença crônica de cálculos no interior de divertículos uretrais. Tais órgãos, por não terem tamanha incidência da referida doença, não têm evidenciadas as formas de prevenção, que é nosso objetivo; instituir projetos que eduquem e incentivem o homem, que culturalmente é avesso à prática de procedimentos médicos que previnam ou descubram o câncer nos órgãos acima citados, dando publicidade a presente matéria em escolas, empresas, associações e onde mais for possível, dos fatores de risco, sintomas, formas de prevenção e tratamento, tornando tais práticas normais e rotineiras.

Os órgãos que formam o sistema reprodutor são os testículos ou gônadas, que são responsáveis pela produção de espermatozoides e dos hormônios sexuais masculinos; as vias espermáticas, formadas pelo canal deferente, que tem como função armazenar os espermatozoides e transportá-los em direção à uretra, e ainda é responsável por reabsorver aqueles espermatozoides que não foram expelidos, a uretra, que possui a função de conduzir e expelir o esperma durante o processo de ejaculação; o pênis, que é por onde o sêmen é expelido; o escroto, responsável por manter os testículos a uma temperatura adequada para produção de espermatozoides (34.4° célsius), e as glândulas anexas que incluem próstata através da qual é secretado um líquido leitoso que possui aproximadamente 25% de sêmen, e as vesículas seminais, responsáveis por secretar um fluido que neutraliza a acidez da uretra masculina e da vagina, para que os espermatozoides não sejam neutralizados. Tem como doenças mais comuns:

- Prostatite;
- Hiperplasia Prostática;
- Disfunção Erétil;
- Hipertrofia Prostática;
- Ejaculação Precoce;
- Irritação na Região Escrotal.

O Câncer tem maior incidência no Sistema Reprodutor do que no Sistema Urinário, principalmente na próstata e nos testículos. Câncer de Próstata – O câncer de próstata é o tumor mais comum em homens com mais de 50 anos de idade. Com os progressos da Medicina e de outras áreas que interferem com a saúde, espera-se para as próximas décadas uma população cada vez maior de homens atingindo faixas etárias bem superiores àquela.

Conclui-se, portanto, que mais casos serão diagnosticados. A origem do Câncer de Próstata é desconhecida, mas presume-se que alguns fatores possam influenciar o seu desenvolvimento; dentre eles o fator genético, visto a incidência de esta neoplasia ser maior em familiares portadoras da doença. A presença em parentes do primeiro grau aumenta a probabilidade de diagnóstico desse câncer em 18%; o fator hormonal é doenças sexualmente transmissível mais comuns bastante importante, pois



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 - Poconé-MT
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

essa neoplasia regide de maneira significativa com a supressão dos hormônios masculinos, existe também o fator dieta, baseado em pesquisas recentes, percebeu-se que dietas ricas em gordura aumentam a incidência da doença.

Câncer de Testículo - Estima-se que apareçam em torno de 7.500 novos casos de câncer de testículo a cada ano. A incidência de câncer de testículo entre homens brancos quase dobrou nos últimos 40 anos. O Câncer de testículo é 4,5 vezes mais comum entre homens brancos do que em homens negros. Cerca de 3 em cada mil homens brasileiros desenvolverá câncer de testículo em algum momento durante suas vidas. Este é o câncer mais comum em homens na faixa etária de 15 aos 35 anos de idade, podendo no entanto, ocorrer em homens de qualquer idade.

O estágio da doença, na ocasião de sua descoberta e o tratamento realizado é um importante fator preditivo do prognóstico. Se o câncer de testículo é tratado antes que a doença atinja os nódulos linfáticos, a taxa de cura é maior que 98%. Esta alta taxa de sucesso no tratamento demonstra a importância da detecção precoce realizada pelo paciente durante o auto-exame.

As causas do câncer de testículo não são bem conhecidas, têm sido sugeridas como fatores que podem aumentar os riscos de um homem desenvolver o câncer; doenças sexualmente transmissíveis, mal formações congênitas, o uso de hormônios, certas doenças como caxumba ou infecção viral, e hereditariedade. A população masculina, além das doenças dos Sistemas Urinário e Reprodutor, também está sujeita a doenças sexualmente transmissíveis, estas devido a falta de informação e muitas vezes, da absorção e aplicação da informação recebida, ou seja, conscientização.

As doenças sexualmente transmissíveis têm tratamento, e quando não podem ser curadas podem ser controladas, proporcionando uma vida normal ao portador; mas sem tratamento, podem causar outras doenças mais graves. Entre as doenças mais comuns estão:

- Gonorréia ou Blenorragia;
- Sífilis;
- Herpes Genital;
- Cancro Mole;
- Condiloma;
- AIDS;
- Hepatite B.

Quanto à data escolhida como Dia da Saúde do Homem, dia 03 de Novembro, não fora indicado por acaso. Trata-se da data de nascimento do Sr. Malaquias Lourenço, homem trabalhador, simples, humilde, casado e pai de 17 filhos. Zelou da saúde de todos da família e daqueles que pediam ajuda a ele, ali estava pronto para ajudar. Esta data instituída foi escolhida por se tratar também de um mês especial que foca atenciosamente aos problemas de doenças pré-existentes nos HOMENS do Brasil (NOVEMBRO AZUL). Portanto a data 03 de Novembro intensificará as ações neste município em favor da Prevenção e diagnósticos a todos os Homens.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 344 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 - Poconé-MT
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

Programa de Saúde do Homem.

Fontes: <http://www.todabiologia.com> <http://pt.wikipedia.org>
<http://www.lincx.com.br> <http://www.auladeanatomia.com.br> <http://www.uro.com.br>
<http://www.sistemas.aids.gov.br/> <http://andre.sasse.com> <http://www.msd-brazil.com>
<http://adam.sertaoggi.com.br> <http://www.drashirleydecampos.com.br>
<http://www.urologia.com.br>

Sala das Sessões “Josefa Gonçalves”, em 14 de março de 2022.

Vereador Itamar Lourenço, PSB